



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5025798-85.2020.4.03.6100 / 7ª Vara Cível Federal de São Paulo
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: SWAMI STELLO LEITE REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SWAMI STELLO LEITE
Advogado do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - SP166349
EXECUTADO: HYPER GRAPH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, JOSE LUIZ MALACRIDA DE MELO

EDITAL DE CITAÇÃO – ART. 256, INC II DO NCPC

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO, NA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 5025798-85.2020.4.03.6100**, MOVIDA POR **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** EM FACE DE **HYPER GRAPH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 13.238.110/0001-38** e **OUTRO**.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN, Juíza Federal Titular** da 7ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo – SP - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo e respectiva Secretaria processam-se os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 5025798-85.2020.4.03.6100**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, tendo como pedido a condenação dos executados ao pagamento de **R\$ 94.439,47 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)** atualizada até **17/11/2020**. Estando os executados, em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de **20 (vinte) dias**, para a citação de **HYPER GRAPH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 13.238.110/0001-38** e **JOSE LUIZ MALACRIDA DE MELO - CPF: 041.619.238-64**, para os atos e termos da ação proposta, para que pague (m) o valor supramencionado ou ofereça (m) embargos no prazo de **15 (quinze dias)**. Ficando ciente (s) de que, não opondo embargos, serão penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito exequendo. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de **20 (vinte) dias**, findos os quais, iniciará a contagem do prazo para a oposição de embargos. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 1 de junho de 2023.

SÃO PAULO, 1 de junho de 2023.



Assinado eletronicamente por: **DIANA BRUNSTEIN**

01/06/2023 17:47:21

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **289739309**



23060117472132100000280266233



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5015680-16.2021.4.03.6100 / 7ª Vara Cível Federal de São Paulo
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogados do(a) EXEQUENTE: GLORIETE APARECIDA CARDOSO - SP78566, MARILEN ROSA DE ARAUJO - SP296863
EXECUTADO: VINICIUS CORDEIRO 04450705106, VINICIUS CORDEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ART. 513, §2º, INCISO IV, DO NCPC.

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA INTIMAÇÃO DO (S) EXECUTADO (S) NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. **5015680-16.2021.4.03.6100**, MOVIDA POR **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT - EM FACE DE VINICIUS CORDEIRO 04450705106 - CNPJ: 27.680.022/0001-04 e OUTRO.**

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Juíza Federal Titular, da 7ª Vara Cível Federal - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo – SP - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo e respectiva Secretaria processam-se os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 5015680-16.2021.4.03.6100** movida por **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, tendo como pedido a condenação do (s) executado (s) ao pagamento de **R\$ 81.433,86 (oitenta e u, mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)** atualizada até **23/05/2023**. Estando o (s) executado (s), em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para a intimação de **VINICIUS CORDEIRO 04450705106 - CNPJ: 27.680.022/0001-04 e VINICIUS CORDEIRO - CPF: 044.507.051-06**, para que promova (m) o recolhimento do montante acima devido à Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de **15 (quinze dias)**, devendo comprovar o recolhimento nos autos, sob pena de incidência de multa de **10% (dez por cento)** pelo inadimplemento, bem como honorários advocatícios relativos à fase de cumprimento de sentença em **10% (dez por cento)** sobre o valor da condenação, nos termos do **artigo 523, §1º, do Novo Código de Processo Civil**. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de **20 (vinte) dias**. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 1 de junho de 2023.

São Paulo, 1 de junho de 2023.



Assinado eletronicamente por: **DIANA BRUNSTEIN**

01/06/2023 17:47:35

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **289743965**



23060117473511100000280271249